



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1.700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.



## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens devera ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que devera estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor tambem devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Antônio Batista Gomes, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

  
Francisco Marcolino de Almeida  
Secretário de Saúde  
ALMEIDA  
Secretaria de Saúde





SOLICITA O DE DESPESA N  20180404002

Estado do Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Garraf o do Norte  
Fundo Municipal de Saude

 RG O : 30 Fundo Municipal de Saude

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 30 Fundo Municipal de Saude

PROJETO / ATIVIDADE : 2.044 Manuten o da Secretaria de Saude

CLASSIFICA O ECON MICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros servi os de terceiros - PJ

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE MANUTEN O E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRA O DO NORTE., para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

**Justificativa :** Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecui o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVI�OS DE PEDREIRO	1000,0000 HORA	0,00
024315	SERVI�OS DE ELETRICISTA	200,0000 HORA	0,00
024316	SERVI�OS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000 HORA	0,00
024317	SERVI�OS DE PINTOR	500,0000 HORA	0,00
024318	SERVI�OS DE TELHADISTA	200,0000 HORA	0,00
024319	SERVI�OS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000 HORA	0,00
024320	SERVI�OS DE SERVENTE	1700,0000 HORA	0,00
024321	SERVI�OS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000 HORA	0,00

Garraf o do Norte, 04 de Abril de 2018

*Francisco Marcelino de Almeida*  
Secret rio de Saude  
Decreto N  025/2017  
RESPONS VEL

FRANCISCO MARCELINO DE ALMEIDA  
RESPONS VEL

rpt01





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE** que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.



## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 =



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Antônia Gizelle da Silva, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

  
MANOEL VALTERLI A. DE LIMA  
Sec. Municipal de Educação  
Decreto nº 002/2017  
Secretário de Educação





### SOLICITA O DE DESPESA N  20180404001

Estado do Par 

Pag.: 1

Governo Municipal de Garraf o do Norte  
Prefeitura Municipal de Garraf o do Norte

 RG O : 06 Secretaria Municipal de Educa o

UNIDADE ORÇAMENT RIA : 06 Secretaria Municipal de Educa o

PROJETO / ATIVIDADE : 2.015 Manuten o da Secretaria de Educa o

CLASSIFICA O ECON MICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jur dica


SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros servi os de terceiros - PJ

Submetemos   aprecia o de Vossa Senhoria a rela o do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necess rio(s) a CONTRATA O DE EMPRESA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE MANUTEN O E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRA O DO NORTE., para qual solicitamos as provid ncias necess rias.

**Justificativa :** Manuten o das atividades da Administra o objetivando a consecua o do interesse p blico.

C�digo	Descri�o	Quant	Unidade	VI. Estimado
024314	SERVI�OS DE PEDREIRO	1000,0000	HORA	0,00
024315	SERVI�OS DE ELETRICISTA	200,0000	HORA	0,00
024316	SERVI�OS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000	HORA	0,00
024317	SERVI�OS DE PINTOR	500,0000	HORA	0,00
024318	SERVI�OS DE TELHADISTA	200,0000	HORA	0,00
024319	SERVI�OS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVI�OS DE SERVENTE	1700,0000	HORA	0,00
024321	SERVI�OS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000	HORA	0,00

Garraf o do Norte, 04 de Abril de 2018

  
MANOEL VALTER A. LIMA  
Sec. Municipal de Educa o  
Decreto N  002/2017

rpt01





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	400	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	100	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	100	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	300	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1.115	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

### 6. PRAZO DE ENTREGA





O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



15



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018.

*Maria Rosemilda Braga de Souza*  
Sec. de Assistência Social  
Decreto: 022/2017

---

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA  
Secretaria de Assistência Social



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404005



Estado do Pará

Governo Municipal de Garrafão do Norte  
Fundo Municipal de Assistência Social

Pag.: 1

ÓRGÃO : 40 Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 40 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO / ATIVIDADE : 2.067 Manutenção Programa Piso Básico Fixo - PAIF/CRAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	400,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	100,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	100,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	300,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1115,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

*Maria Rosemilda Braga de Souza*

Sec. de Assistência Social

Decreto: 022/2017

MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUSA

RESPONSÁVEL



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens devera ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também devera oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Obras ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Agamenon de Souza Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

*Alcino Souza da Silva*  
**Secretario de Obras**

**Fone: 6061/2017**  
**ALCINO SOUZA DA SILVA**  
Secretario de Obras



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404006

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 09 Secretaria Municipal de Obras

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 09 Secretaria Municipal de Obras

PROJETO / ATIVIDADE : 2.027 Manutenção Secretaria de Obras e Urbanismo

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1000,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	500,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

*Alcino Souza da Silva*  
Secretário de Obras  
Por: 008/2017  
RESPONSÁVEL





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1.000	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	500	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Transporte ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Elton Rodrigo Oliveira Aguiar , Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

*Elton Rodrigo de Oliveira Aguiar*  
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA AGUIAR  
Secretario de Transporte





SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404007

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Transporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 08 Secretaria Municipal de Transporte

PROJETO / ATIVIDADE : 2.026 Manutenção da Secretaria de Transporte

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	1000,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	200,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	200,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	500,0000	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	200,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1700,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	815,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

*Elton Rodrigo de Oliveira Aguiar*  
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA AGUIAR  
RESPONSÁVEL

rpt01



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM GERAL DOS PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes serviços para suprir necessidades constantes de manutenção e conservação de prédios e logradouros públicos das dependências da secretaria municipal de obras, e demais secretarias proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	SERVIÇOS DE PEDREIRO	325	HORA
2	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	170	HORA
3	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	150	HORA
4	SERVIÇOS DE PINTOR	222,07	HORA
5	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100	HORA
6	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100	HORA
7	SERVIÇOS DE SERVENTE	1.115	HORA
8	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200	HORA

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado

### 6. PRAZO DE ENTREGA





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

## 8. GARANTIA DO PRODUTO

Os produtos adquiridos devem ter garantia de 12 meses, que deverão estar expressos e comprovados nas embalagens, e o fornecedor também deverá oferecer prazo para troca ou substituição de materiais violados ou fora do prazo de validade.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Agricultura ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO





# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Rafael Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

*Benedito Edval da Cruz*

**BENEDITO EDVAL DA CRUZ**  
Secretario de Agricultura



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180404008

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Garrafão do Norte  
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

ÓRGÃO : 04 Secretaria de Agricultura e Abasteciment

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 04 Secretaria de Agricultura e Abasteciment

PROJETO / ATIVIDADE : 2.007 Manutenção da Secretaria de Agricultura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE., para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
024314	SERVIÇOS DE PEDREIRO	325,0000	HORA	0,00
024315	SERVIÇOS DE ELETRICISTA	170,0000	HORA	0,00
024316	SERVIÇOS DE ENCANADOR / BOMBEIRO HIDRAULICO	150,0000	HORA	0,00
024317	SERVIÇOS DE PINTOR	222,0700	HORA	0,00
024318	SERVIÇOS DE TELHADISTA	100,0000	HORA	0,00
024319	SERVIÇOS DE CARPINTEIRO DE FORMAS	100,0000	HORA	0,00
024320	SERVIÇOS DE SERVENTE	1115,0000	HORA	0,00
024321	SERVIÇOS DE AJUDANTE ESPECIALIZADO	200,0000	HORA	0,00

Garrafão do Norte, 04 de Abril de 2018

**Benedito Edval da Cruz**

Sec. de Agr. e Abastecimento

Por.: 009/2017

BENEDITO EDVAL DA CRUZ

RESPONSÁVEL

rpt01